



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9504, DE 29 DE MAIO DE 2001.

Inserir ao Decreto nº 8902, de 04 de novembro de 2000, a Unidade Interiorizada de Tarilândia, distrito de Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, que criou a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,

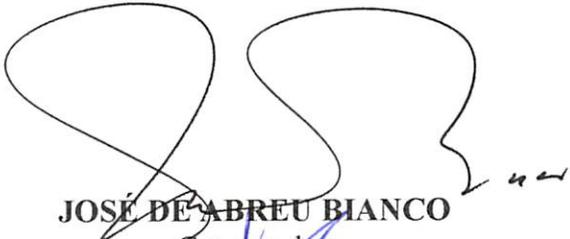
DECRETA:

=====

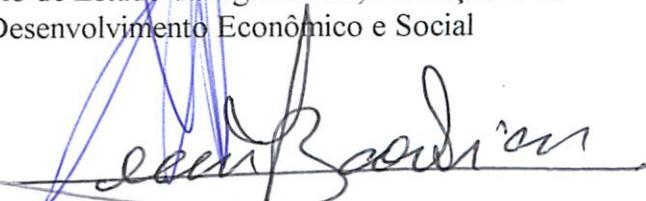
Art. 1º Fica inserida ao Decreto nº 8902, de 04 de novembro de 2000, a Unidade Interiorizada de Tarilândia, distrito de Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


MIGUEL DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do
Desenvolvimento Econômico e Social


IRINEU BARBIERI
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
4777 do dia 30 / 5 / 2001



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.123 DE 30 DE MAIO DE 2001

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 10.123/01, que dispõe sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação das escolas municipais de ensino fundamental do município de Campo Verde.

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 10.123/01, aprovado em sessão ordinária de 25 de maio de 2001, é publicado para conhecimento e ciência dos interessados.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
JOSE DE CARLOS FERREIRA
Governador

DECRETO Nº 10.123 DE 30 DE MAIO DE 2001

[Handwritten signature]
Governador

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR